PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00776/57

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/12/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EMILIANA DE MOURA CHEVES , o terreno situado no bairro de Petropolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- João Bezerra de Melo ..... c/ 26,40m e Quirino Maia c/ 4,10m
S U L- Severino Bezerra e requerente ..... c/ 29,70m
LESTE - Quirino Maia ..... c/ 7,15m + 5,15m
OESTE- Rua Fabricio Pedroza ..... c/ 13,60m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Natal, 12 de Janeiro de 1957.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial, em Dezembro de 1957.